



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025.**

**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES, SEDIADA LOCAL OU REGIONALMENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO DO NATAL 2025, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito e Portaria nº 307/2025. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19/11/2025:**

**Limite para esclarecimentos: até 23h59min;**

**Limite para impugnações: até 23h59min;**

**25/11/2025:**

**Limite para recebimento de propostas: até 09h;**

**Abertura das propostas/sessão de lances: 09h30min.**

Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.

**1. OBJETO**

**1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.**

**Observação 01: Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;**

**Observação 02: O Município poderá contratar quantidade inferior ao estipulado no quadro do item do termo de referência, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.**



## **1.2. DA AMOSTRA/FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS**

**1.2.1.** Após a classificação provisória do primeiro colocado, poderá ser exigido que a(s) empresa(s) vencedora(s), apresente a amostra do produto cotado em total atendimento à descrição constante no objeto, incluindo o tamanho da embalagem, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis após o encerramento da sessão de lances/negociação, no Setor de Compras/Licitações, para a verificação do produto conforme as exigências do descriptivo do objeto do edital.

**1.2.3.** Os itens previamente definidos para a apresentação de amostragem poderão ser os itens 144, 145, 146, 147 e 148.

**1.2.3.1.** Em caso de aceitação de apresentação de ficha técnica de algum dos itens acima, tal informação será realizada no chat da plataforma onde ocorrerá o certame licitatório.

**1.2.3.2.** Em caso de solicitação de apresentação de amostragem de itens não constantes nos previamente definidos, tal informação será realizada no chat da plataforma onde ocorrerá o certame licitatório.

**1.2.4.** As amostras deverão vir acondicionadas e embaladas, com as seguintes informações:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**CONTATO:**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº**

**1.2.5.** As amostras serão analisadas, o qual será emitido um Atestado de Aprovação/Reprovação dos produtos, em até dois (02) dias úteis após a data constante no Termo de Recebimento.

**1.2.6.** No caso de reprovação da amostra apresentada, a empresa detentora da amostra será desclassificada no respectivo item.

**1.2.7.** O resultado da análise constará de Ata onde serão registradas todas as ocorrências e será comunicada aos licitantes.

**1.2.8.** A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

**1.2.9.** As amostras ficarão sob a guarda do Setor de Compras/Licitações até a finalização do prazo de vigência do processo licitatório, sob a justificativa de conferência dos produtos aprovados no momento das entregas.

**1.2.10.** Após o encerramento do prazo acima citado, a Comissão de Licitações notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Sala do Setor de Compras/Licitações para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.

**1.2.11.** Segue em anexo os modelos de Termo de Recebimento de Amostras e do Atestado de Aprovação/Reprovação dos Produtos.

**1.2.12.** A sessão ficará suspensa até a análise das amostras apresentadas. Após a análise e divulgação dos resultados, será designada data da sessão para a abertura dos documentos contidos no envelope nº 02, em conformidade com o Acórdão nº 3269/2014 do Tribunal de Contas da União.

**1.2.13.** Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante verificação da documentação, na forma do item 11 do edital.

## **2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

**2.2.** A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo sete (07) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

2.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.4. O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade da mesma.

2.5. Não serão aceitos produtos recondicionados/remoldado/recauchutado, somente produtos novos.

2.6. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.7. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

**2.8. O não cumprimento fielmente ao constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.**

2.9. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.10. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.11. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021.**



3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

#### 3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### 4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

4.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.

4.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

4.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

4.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços



ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

4.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

4.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

4.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

4.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

4.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

## 6. PAGAMENTO.

**6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;**



6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### **6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;**

#### **6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;**

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para resarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;



6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.1.3. Esteja sediado local ou regionalmente no Município de Soledade/RS, obedecendo aos critérios I e II do § 2º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 8538/2015:

*§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;*  
*II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e*  
*III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.*

7.1.4. A comprovação do atendimento ao item acima, se dará pelo endereço constante no Cartão CNPJ e respectivo Alvará de Funcionamento da empresa, emitido em nome da licitante.

7.1.5. Justifica-se a exigência do item 7.1.3, com base no Artigo 47 da LC 123/2006 e no Decreto Federal de nº 8538/2015, visando a contratação a ser efetuada no certame licitatório ser corretamente executada nos prazos que o órgão necessita.

**7.1.6. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.**

**7.2. Será vedada a participação de empresas quando:**

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;



- 7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 7.2.4. Enquadradadas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.7. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS**

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser preenchida até o prazo limite para cadastramento de proposta, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico do Portal onde ocorrerá o certame.

9.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, os seguintes documentos:

9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei, e, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como beneficiária da LC 123/2006 e alterações, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital., através de documento explicitando o porte que se enquadra.

9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2.6. Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.7. As declarações acima citadas deverão ser obrigatoriamente preenchidas em campo próprio do sistema, e, se assim for solicitado, apresentadas junto à documentação de habilitação, na forma de diligência.**

**9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.**

**9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.**

## **10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.**

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e poderá ser anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

**10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.**

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;



10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante**:

### 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

#### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **11.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
  - a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

#### **11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

11.2. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

**Observação 01:** O julgamento se dará pelo **Menor preço unitário por item**, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.

**Observação 02:** O valor unitário máximo a ser pago pela municipalidade, consta no quadro do objeto do Termo de Referência.

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;



**12.1.6. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) apresentarem preços inexistentes ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;**

**12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;**

**12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;**

**12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:**

**12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.**

**12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**12.1.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.**

**12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 para os Itens/Lotes.

**12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**



12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo,



comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento



d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, na forma do item 11 do edital.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO.**

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DOS RECURSOS.**

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

## **15. DAS PENALIDADES.**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interpuesto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.



17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone 0800-000-4462 Ramal 2010/2011.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 10 de Novembro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO.  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS.



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ  
sob o nº....., com  
sede.....(endereço completo), interessada (o) em  
participar do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

**Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.**

( ) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

---

---

---

---

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS  
DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)  
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas  
da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei  
Federal nº 14.133/2021.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



## **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

#### **ENDERECO:**

## **CONTATO/EMAIL:**

BANCO:

AGÊNCIA:

#### **CONTAS CORRENTE:**

EDITORIAL

## **PROPOSTA DE PRECOS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**PROONENTE**  
**CNPJ**



## **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

### **Declaração**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a srª. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°  
MODALIDADE**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDERECO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

**Observações:**

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.
- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PROPOSTOR**  
CNPJ

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecido no endereço \_\_\_\_\_ representada (o) pela (o) Sra (o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem através de este atestar para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, forneceu os produtos/serviços de \_\_\_\_\_.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ



## **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

### **Declaração**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO**  
**Fone: (54) 3381-9000**  
**SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades Nº 1959/2025.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
<b>SECRETARIA MUN IND,COM E TURISMO -</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	50	5292	339030150000

**Objeto: Aquisição de materiais para decoração do Natal Brilha Soledade 2025.**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VL Unit.R\$	VL Total R\$
1	51312	Tecido Cetim, largura de 1,50m, na cor dourada.	m	10	11,90	119,00
2	52239	Tecido Brocado Branco	m	6	29,90	179,40
3	26669	para aplique Bordado	und	24	3,90	93,60
4	52129	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20% metalizada, ideal para acabamentos, detalhes em roupa, acessórios, artesanato e outros; mínimo 9mm de largura.	m	6	3,90	23,40
5	52240	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20% metalizado, mínimo de 9mm de largura trança	m	9	4,90	44,10
6	52241	Passamanaria ouro, composição de 50% Metálica, 26% algodão e 24% viscose, mínimo de 9mm de largura	m	5	3,90	19,50
7	52243	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20% matalizado- fita Galão, mínimo de 9mm de largura	m	13	4,90	63,70
8	52242	Passamanaria ouro, composição de 54% Algodão, 34% matalizado e 12% poliamida, mínimo de 9mm de largura	m	66	3,50	231,00
9	52244	Tecido Brocado Dourado	m	2	59,90	119,80
10	52245	Tecido Voil branco, largura 3m, proporcionando leveza suave e transparência sutil	m	20	19,90	398,00

**Total Geral dos Itens.: R\$ 1.291,60**

<p><b>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</b></p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p><b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</b></p> <p>( ) AUTORIZO A DESPESA    ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA            ( ) Autorizo a Inexigibilidade.            ( ) Autorizo a Dispensa.            ( ) Autorizo a Abertura de Processo.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">SOLEDADE, 06/10/2025.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ORDENADOR DE DESPESAS</p>
--	--

RESERVA: ( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



---

Andrieli Ferreira do Amarante

---

Contabilidade/Contador (A)

---

Setor de Compras/Licitações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

## I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A aquisição do material tem por objetivo a contratação de solução que atenderá a necessidade de reforma e confecção de itens que compõem a decoração de vários espaços da cidade para o Natal Brilha Soledade – Natal dos Pinheiros 2025.

## LOTE/ÍTEM 01 – Tecido cetim dourado

METROS	COR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Dourado	R\$11,90	R\$ 119,90

Valor total Lote/Item 01: R\$ 119,90

## **LOTE/ÍTEM 02 – Tecido brocado**

METROS	COR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Branco	R\$ 29,90	R\$ 179,40

Valor total Lote/Item 02: R\$ 179,40

## **LOTE/ÍTEM 03 – Bordado para aplique**

DETALHES		Bordado para aplicar	
UNIDADES	COR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Dourado	R\$3,90	R93,90

Valor total Lote/Item 03: R\$93,90

LOTE/ÍTEM 04 – Passamanaria

METROS	COR/TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20% metalizado mínimo de 9mm de largura	R\$ 3,90	R\$ 23,40

Valor total

Lote/Ítem 04:

R\$ 23,40

LOTE/ÍTEM 05 – Passamanaria

METROS	COR/ TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20% metalizado mínimo de 9mm de largura trança	R\$ 4,90	R\$ 44,10

Valor total

Lote/Item 05:

R\$ 44,10

LOTE/ÍTEM 06 – Passamanaria

METROS	COR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Passamanaria ouro, composição de 50% metálica, 20% algodão e 24% viscose, mínimo de 9mm de largura	R\$ 3,90	R\$ 19,50



## Valor total

## Lote/Item 06:

R\$ 19,50

## LOTE/ÍTEM 07 – Passamanaria

METROS	COR/TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20% metalizado mínimo de 9mm de largura – Fita Galão	R\$ 4,90	R\$ 63,70

### Valor total

Lote/Item 07:

R\$ 63,70

## **LOTE/ÍTEM 08 – Passamanaria**

METROS	COR/TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Passamanaria ouro, composição de 54% algodão, 34% metalizado e 12% poliamida, mínimo de 9mm de largura	R\$ 3,50	R\$ 231,00

Valor total

Lote/Item 08:

R\$231,00

## LOTE/ÍTEM 09 – Tecido Brocado

Metros	COR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Dourado	R\$ 59,90	R\$ 119,80

### Valor total

Lote/Item 09:

R\$ 119,80

#### **LOTE/ÍTEM 10 – Tecido voil 3m de largura**



METROS	COR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Branco	R\$ 19,90	R\$ 398,00

Total geral: R\$1291,50 (Mil duzentos e noventa e um reais com cinquenta centavos)

## II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

## III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para que seja possível realização do projeto do Natal brilha Soledade 2024 descritos no ETP e discriminados no TR é necessário a aquisição do material descrito no mesmo.

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Soledade irá realizar no decorrer da programação do natal brilha Soledade, eventos, shows, entre outras ações que necessita deste objeto já descrito no item I do ETP.

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O município busca proporcionar a melhor experiência social, turística, artística e cultural, valorizando uma temática tão importante do calendário de eventos do nosso município, bem como a diversidade o conhecimento, as relações sociais, a cultura local, permitindo a igualdade a inclusão e acessibilidade social, uma vez que os eventos são para todos os públicos.

## VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado deste processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela secretaria solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá também um gestor de contrato definido pela autoridade superior que acompanhará as obrigações da contratante.

## VII – FORMA DE PAGAMENTO:



O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento de cada nota fiscal, de acordo com o parcelamento previsto, acompanhada pela execução total do serviço.

Deverão ser apresentadas as notas fiscais discriminadas, após a conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária. Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Serão realizados por licitação a aquisição do material, a qual se encontrará compatível com os valores de mercado, bem como as especificidades do contrato, conforme demonstrado pelas buscas dos Licitacon em anexo. O julgamento do processo licitatório será por menor preço unitário por item.

#### IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação, com base na pesquisa de mercado realizada consistirá no valor máximo R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). As pesquisas de mercado foram realizadas pelo Licitacon, conforme busca salvas em anexo, assim como em empresas locais, com base no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para as contratações e aquisições se darão pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo conforme itens e códigos de despesas abaixo:

Identificação do solicitante

Nome completo:

Cargo:

Secretaria:

Local e data:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2F9-00C2-455F-E05A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRIELI FERREIRA DO AMARANTE (CPF 023.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 15:11:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISELE PICCOLI VALENDORFF (CPF 744.XXX.XXX-91) em 10/10/2025 15:26:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO JOSÉ TATIM ROTAVA (CPF 004.XXX.XXX-45) em 13/10/2025 14:42:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A2F9-00C2-455F-E05A>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO**  
**Fone: (54) 3381-9000**  
**SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades Nº 1896/2025.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
<b>SECRETARIA MUN IND,COM E TURISMO -</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	50	5292	339030150000

**Objeto: Aquisição de materiais para a decoração do Natal 2025 .**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VL Unit.R\$	VL Total R\$
1	49104	Tecido Estampado para Patchwork - Natal 09961 Deck Cor 02 Vermelho (1,40) 100% Algodão - 50cm de comprimento - 1,40m de largura.	m	50	49,90	2.495,00
2	52129	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20% metalizada, ideal para acabamentos, detalhes em roupa, acessórios, artesanato e outros; mínimo 9mm de largura.	m	500	10,85	5.425,00
3	52130	Passamanaria prata, composição de 80% algodão e 20% metalizada, ideal para acabamentos, detalhes em roupa, acessórios, artesanato e outros; mínimo 9mm de largura.	m	200	10,85	2.170,00
4	51054	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor branco, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.	m	20	8,55	171,00
5	51055	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor bege, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.	m	20	8,55	171,00
6	51056	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor vermelho, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.	m	40	8,55	342,00
7	51057	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor marrom, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.	m	30	8,55	256,50
8	51058	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor preto, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.	m	10	8,55	85,50
9	51310	Tecido Algodão Cru, largura de 1,60 m	m	50	43,00	2.150,00
10	49107	Tecido estampado para patchwork xadrez Tartan vermelho e verde (X1,40) 100% algodão	m	30	49,90	1.497,00
11	51059	Tecido Listrado para patchwork, vermelho e branco, Tricoline, 1,40m de largura.	m	20	36,90	738,00
12	51172	Tecido Listrado para patchwork, verde e branco, Tricoline, 1,40m de largura.	m	20	36,90	738,00
13	51060	Tecido Lamê metalizado, 100% poliéster, tipo de fibra sintética, largura 1,5m na cor preta, com superfície metalizada	m	50	49,90	2.495,00

Assinado por 2 pessoas para autenticidade da assinatura. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleade.1doc.com.br/verificacao/3707-B220-60DE-466C-e informe o código 3707-B220-60DE-466C e clique em "VERIFICAR".



		e brilho intenso, é utilizado na confecção de fantasias.				
14	51061	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor vermelha.	m	40	14,90	596,00
15	51062	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor verde.	m	25	14,90	372,50
16	51063	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor marrom.	m	25	14,90	372,50
17	51064	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor azul marinho.	m	25	14,90	372,50
18	51065	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor dourada.	m	50	14,90	745,00
19	51066	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor prata.	m	50	14,90	745,00
20	51067	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor branca.	m	50	14,90	745,00
21	51068	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor preta.	m	25	14,90	372,50
22	51069	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor branca.	m	30	33,90	1.017,00
23	51070	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor marrom.	m	30	33,90	1.017,00
24	52126	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor vermelha.	m	30	33,90	1.017,00
25	51071	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor bege ou creme.	m	30	33,90	1.017,00
26	51072	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor verde.	m	30	33,90	1.017,00
27	51073	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor caqui.	m	25	33,90	847,50
28	51074	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor amarelo.	m	15	33,90	508,50
29	51075	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor azul marinho.	m	15	33,90	508,50
30	51076	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor laranja.	m	15	33,90	508,50
31	51077	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio	m	15	33,90	508,50

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO DANTAS e EDUARDO JOSÉ DA ROCHA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://solead.e.1doc.com.br/verificacao/5107-5223-40DE-4663



		e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor castor.				
32	51078	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor vinho.	m	15	33,90	508,50
33	51079	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor rosa.	m	15	33,90	508,50
34	52127	Tecido Tricoline estampado para patchwork xadrez Tartã (é um padrão quadriculado de estampas, composto de linhas diferentes e cores variadas), 100% algodão, ideal para costura criativa, patchwork, artesanatos e confecções em geral, na cor verde com vermelho, de 1,40m de largura.	m	30	49,90	1.497,00
35	51080	Tecido Tricoline estampado para patchwork xadrez Tartã (é um padrão quadriculado de estampas, composto de linhas diferentes e cores variadas), 100% algodão, ideal para costura criativa, patchwork, artesanatos e confecções em geral, na cor vermelho com preto, de 1,40m de largura.	m	30	49,90	1.497,00
36	51081	Tecido tricoline estampado Petit Poa categoria bola pequena, na cor vermelha com bolinhas brancas, tecido ideal para patchwork e na confecção de vestuário- composição 100% Algodão e largura de 1,40m de largura	m	25	45,00	1.125,00
37	51082	Tecido pele sintética, tecido em pelúcia de 1,50 de largura com altura do pelo 1,5 cm (pelo médio) c, composição 100% poliéster com acrílico de alta qualidade / Largura: 1,50cm, ideal para a fabricação de diversos produtos, como roupas, calçados, artesanato, decoração, etc. . Na cor manteiga	m	25	89,90	2.247,50
38	52131	Tecido pele sintética, tecido em pelúcia de 1,50 de largura com altura do pelo 1,5 cm (pelo médio) c, composição 100% poliéster com acrílico de alta qualidade / Largura: 1,50cm, ideal para a fabricação de diversos produtos, como roupas, calçados, artesanato, decoração, etc. . Na cor branca	m	25	89,90	2.247,50
39	52132	Tecido pele sintética, tecido em pelúcia de 1,50 de largura com altura do pelo 1,5 cm (pelo médio) c, composição 100% poliéster com acrílico de alta qualidade / Largura: 1,50cm, ideal para a fabricação de diversos produtos, como roupas, calçados, artesanato, decoração, etc. . Na cor marrom	m	25	89,90	2.247,50
40	40006	Fibra siliconada, saco de 01 kg, conforme especificações em anexo.	kg	100	29,80	2.980,00
41	49121	Lã penteada, 100% natural, artesanal – 50 gramas Alt: 7,00cm Larg: 16,00cm Comp: 25,00cm Peso: 50g	und	60	20,00	1.200,00
42	51083	Lã penteada, ideal para feltragem seca ou molhada, confecção de barba de Papai Noel, Fadas, etc. 100% natural, artesanal 50 gramas. Cor castanho	und	60	20,00	1.200,00
43	52133	Linha para costura, utilizada para costuras em tecidos médios e leves, uso em geral, o cone contem 1300 metros, composto de 100% poliéster, fio 120, na cor branca	und	40	9,50	380,00
44	52134	Linha para costura, utilizada para costuras em tecidos médios e leves, uso em geral, o cone contem 1300 metros, composto de 100% poliéster, fio 120, na cor preta	und	40	9,50	380,00
45	52184	Alfinete de segurança (joaninha) tamanho grande (45mm)	und	50	1,14	57,00
46	52185	Alfinete de segurança (joaninha) tamanho médio (35mm)	und	100	0,57	57,00
47	52186	Alfinete de segurança (joaninha) tamanho pequeno (25mm)	und	150	0,32	48,00
48	52135	Akulha de mão de aço niquelado nº 6	und	40	2,21	88,40
49	52136	Akulha de mão de aço niquelado nº 5	und	40	2,21	88,40
50	51402	Akulha máquina de costura industrial overloque, material Aço	und	30	3,00	90,00

Assinado por 2 pessoas: PARCERIA DEDICADA E GARANTIA e EDUARDO OSÉ TATIM RODRIGUES e informe o código 3707-8223-60DE-466C e informe o código 3707-8223-60DE-466C  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://solecade.1doc.com.br/verificacao/3707-8223-60DE-466C



		inoxidável. tamanho: Nº 75				
51	51403	Agulha máquina de costura industrial overloque, material Aço inoxidável. tamanho: Nº 90	und	30	3,00	90,00
52	51100	Agulha máquina de costura industrial cabo fino tamanho: 1955 Nº 14	und	60	2,50	150,00
53	51101	Agulha máquina de costura industrial cabo fino tamanho: 1955 Nº 16	und	60	2,50	150,00
54	51102	Bobina carretilha de alumínio para máquina industrial reta Modelo: baixa	und	20	1,50	30,00
55	51103	Feltro tecido de alta qualidade com um toque especial com alta solidez a luz e a fricção, antimofa e antialérgico sua composição é 100% poliéster com 1,40m de largura nas cores vermelho cereja	m	30	32,90	987,00
56	51104	Feltro tecido de alta qualidade com um toque especial com alta solidez a luz e a fricção, antimofa e antialérgico sua composição é 100% poliéster com 1,40m de largura nas cores verde folha	m	80	32,90	2.632,00
57	51105	Tecido cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado com 1,50m de largura na cor vermelho cereja	m	50	40,00	2.000,00
58	51173	Tecido cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado com 1,50m de largura na cor preto	m	20	40,00	800,00
59	51107	Tecido cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado com 1,50m de largura na cor verde folha	m	20	40,00	800,00
60	52137	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor amarelo ouro.	und	5	119,00	595,00
61	52138	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor vermelho cereja	und	5	119,00	595,00
62	52139	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor verde musgo	und	5	119,00	595,00
63	52140	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor branca	und	5	119,00	595,00
64	52141	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor rosa claro	und	5	119,00	595,00
65	52142	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor magenta	und	5	119,00	595,00
66	52143	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor azul celeste	und	5	119,00	595,00
67	52144	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor azul marinho	und	5	119,00	595,00
68	52145	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor verde folha	und	5	119,00	595,00
69	52146	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor vermelho tomate	und	10	119,00	1.190,00
70	52147	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor laranja	und	5	119,00	595,00
71	52148	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 50 metros na cor marrom	und	5	119,00	595,00
72	51108	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 100 metros na cor amarelo ouro.	und	2	125,00	250,00
73	51109	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 100 metros na cor vermelho cereja	und	1	125,00	125,00
74	51110	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº 5 - cone 100 metros na cor vermelho tomate	und	1	125,00	125,00

Assinado por 2 pessoas: PRISCILA FREIRE DE SOUZA - FRENTE DANTAS DA MESA TADEU JOSE TADEU ROCHA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleadde.1ddc.com.br/verificacao/5117-0220-60DE-466C-e-informe-o-código 3707-8220-60DE-466C



75	51111	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 - cone 100 metros na cor branca	und	1	125,00	125,00
76	51112	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 - cone 100 metros na cor verde musgo	und	1	125,00	125,00
77	51113	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 - cone 100 metros na cor rosa	und	1	125,00	125,00
78	51114	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 - cone 100 metros na cor azul celeste	und	1	125,00	125,00
79	51115	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 - cone 100 metros na cor magenta	und	1	125,00	125,00
80	51116	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 - cone 100 metros na cor laranja	und	1	125,00	125,00
81	51117	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor magenta	und	2	32,00	64,00
82	51118	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor amarelo ouro	und	4	32,00	128,00
83	51119	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor vermelho cereja	und	4	32,00	128,00
84	51120	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor vermelho tomate	und	4	32,00	128,00
85	51121	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor verde folha	und	2	32,00	64,00
86	51122	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor branca	und	6	32,00	192,00
87	51123	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor verde musgo	und	2	32,00	64,00
88	51124	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor rosa	und	2	32,00	64,00
89	51125	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor azul celeste	und	3	32,00	96,00
90	51126	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 - cone 100 metros na cor laranja	und	4	32,00	128,00
91	52149	Botões 4 furos 3cm de diâmetro cor dourado	und	120	2,80	336,00
92	52150	Botões 4 furos 3cm de diâmetro cor preto	und	60	2,80	168,00
93	52151	Botões 4 furos 3cm de diâmetro cor branco	und	60	2,80	168,00
94	52152	Botões 4 furos 3cm de diâmetro cor marrom	und	60	2,80	168,00
95	52153	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro cor marrom	und	60	1,50	90,00
96	52154	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro cor branco	und	60	1,50	90,00
97	52155	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro cor preto	und	60	1,50	90,00
98	52156	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro cor dourado	und	60	1,50	90,00
99	52157	Botões 4 furos 1,5 cm de diâmetro cor branco	und	60	0,36	21,60
100	52158	Botões 4 furos 1,5 cm de diâmetro cor dourado	und	60	0,36	21,60
101	52159	Fibra em metro fina 2cm de espessura	m	100	12,95	1.295,00
102	52177	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 25mm na cor branca	m	150	2,90	435,00
103	52176	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 25mm na cor preto	m	300	2,90	870,00
104	52178	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 25mm na cor pele	m	300	2,90	870,00
105	52160	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 49mm na cor preto	m	100	4,49	449,00

Assinado por 2 pessoas para validade das assinaturas, acesse https://soleadde.1doc.com.br/verificacao/3707-B223-60DE-466C-e informe o código 3707-B223-60DE-466C e valide o documento.



106	52161	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 49mm na cor pele	m	100	4,49	449,00
107	52162	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 49mm na cor branca	m	150	4,49	673,50
108	52179	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 7mm na cor branca	m	200	1,50	300,00
109	52180	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 7mm na cor preta	m	200	1,50	300,00
110	52187	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor branca	m	100	2,90	290,00
111	52188	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor vermelha	m	100	2,90	290,00
112	52189	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor amarela	m	100	2,90	290,00
113	52190	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor vinho	m	50	2,90	145,00
114	52191	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor laranja	m	50	2,90	145,00
115	52192	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor verde grama	m	50	2,90	145,00
116	52193	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor bege	m	50	2,90	145,00
117	52194	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor creme	m	50	2,90	145,00
118	52195	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor marinho	m	50	2,90	145,00
119	52163	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor ouro	und	20	30,80	616,00
120	52164	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor vermelho	und	20	30,80	616,00
121	52165	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor branca	und	40	30,80	1.232,00
122	52166	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor prata	und	20	30,80	616,00
123	52167	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor branca/vermelha arabesco	und	20	30,80	616,00
124	51150	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor vermelho	und	10	45,00	450,00
125	51151	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor verde musgo	und	10	45,00	450,00
126	51152	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor ouro	und	10	45,00	450,00
127	51153	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor creme	und	10	45,00	450,00
128	51154	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor vermelho com ouro	und	10	45,00	450,00
129	51155	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor prata	und	10	45,00	450,00
130	52196	Meia pérola para costura na cor perola, tamanho grande pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
131	52197	Meia pérola para costura na cor perola, tamanho médio pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
132	52198	Meia pérola para costura na cor perola, tamanho pequeno pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
133	52199	Meia pérola para costura na cor branca furta-cor, tamanho grande pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
134	52202	Meia pérola para costura na cor prata, tamanho grande pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
135	52203	Meia pérola para costura na cor prata, tamanho médio pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
136	52204	Meia pérola para costura na cor prata, tamanho pequena pacote 500g	PC	1	68,00	68,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA e informe o código 3707-8223-60DE-466C e valide o documento.

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA e informe o código 3707-8223-60DE-466C e valide das assinaturas, acesse https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/3707-8223-60DE-466C



137	52200	Meia pérola para costura na cor branca furta-cor, tamanho médio pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
138	52201	Meia pérola para costura na cor branca furta-cor, tamanho pequeno pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
139	52206	Meia pérola para costura na cor dourada, tamanho médio pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
140	52205	Meia pérola para costura na cor dourada, tamanho grande pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
141	52207	Meia pérola para costura na cor dourada, tamanho pequeno pacote 500g	PC	1	68,00	68,00
142	51168	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo, na Cor branca APRESENTAR AMOSTRA	und	50	9,99	499,50
143	51169	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo, na Cor vermelha APRESENTAR AMOSTRA	und	50	9,99	499,50
144	51170	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo, na Cor dourada APRESENTAR AMOSTRA	und	50	9,99	499,50
145	51171	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo, na Cor verde APRESENTAR AMOSTRA	und	50	9,99	499,50
146	49154	Festão aramado em PVC verde, com diferentes texturas e tipos de galhos, sendo no mínimo com 4 galhos de formatos e espessuras diferentes, 35 cm de largura X 300 Cm de comprimento e 228 galhos - Verde musgo	und	80	89,99	7.199,20
147	49155	Galho Flor Poinsettia 30cm, vermelha	und	100	13,99	1.399,00
148	49156	Galho Flor Poinsettia 30cm, folhas mistas vermelha e ouro	und	100	13,99	1.399,00
149	49157	Flor de natal Magnólia xadrez branca e preta e vermelha e preta , 27 cm (50 de cada cor)	und	100	15,99	1.599,00
150	52168	Flor de cerejeira, galho com 120cm de altura, flores de seda com 50mm, cor rosa	und	200	28,00	5.600,00
151	52169	Ovinhos de páscoa de plástico	und	2000	4,50	9.000,00
152	52170	Lã 70% acrílica e 30% poliamida, novelo com 100gr, cor vermelho	und	40	16,50	660,00
153	52171	Lã 70% acrílica e 30% poliamida, novelo com 100gr, cor verde	und	40	16,50	660,00
154	52172	Lã 70% acrílica e 30% poliamida, novelo com 100gr, cor amarelo	und	40	16,50	660,00
155	52173	Alfinetes para costura fabricados em aço niquelado, produto com finta afiada, tamanhos: 32, diâmetro arame: 0,80mm, comprimento total: 2,4cm	und	10	10,99	109,90
156	52174	Alfinete cabeça colorida - discos com 40 alfinetes cada	cx	10	6,99	69,90
157	51185	Tecido Oxford Preto	m	100	33,50	3.350,00
158	52208	Tecido Oxford liso vermelho 3m de largura	m	50	33,50	1.675,00
159	51187	Tecido Oxford Branco	m	50	33,50	1.675,00
160	52175	Girassol artificial grande, flores para decoração, galho com 5 cabeças/flores, tamanho flor 16cm e cabo 95cm	und	100	40,00	4.000,00

**Total Geral dos Itens.: R\$ 124.039,50**

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA  Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.  ( ) AUTORIZO A DESPESA      ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA ( ) Autorizo a Inexigibilidade.
---	--

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO SANTOS FERREIRA e EDUARDO JOSÉ VIEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas acesse https://soldade.1doc.com.br/verificacao/3707-8223-40DE-466C e informe o código 3707-8223-40DE-466C



solicitação. <hr/> ASSINATURA DO SECRETÁRIO	<p style="margin: 0;"><input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa.</p> <p style="margin: 0;"><input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo.</p> <hr/> <p style="margin: 0;">SOLEDADE, 24/09/2025.</p> <hr/> <p style="margin: 0; text-align: right;">ORDENADOR DE DESPESAS</p>
--	--

RESERVA:  HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -  NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Andrieli Ferreira do Amarante

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

A aquisição do material tem por objetivo a contratação de solução que atenderá a necessidade de reforma e confecção de itens que compõem a decoração de vários espaços da cidade para o Natal Brilha Soledade – Natal dos Pinheiros 2025.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	50 metros	Tecido Estampado para Patchwork - Natal 09961 Deck Cor 02 Vermelho 100% Algodão - 1,40m de largura
02	500 metros	Passamanaria ouro, composição de 80% algodão e 20%metalizada, ideal para acabamentos, detalhes em roupa, acessórios, artesanato e outros; mínimo 9mm de largura.
03	200 metros	Passamanaria prata, composição de 80% algodão e 20%metalizada, ideal para acabamentos, detalhes em roupa, acessórios, artesanato e outros; mínimo 9mm de largura.
04	20 metros	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor branco, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.
05	20 metros	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor bege, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.
06	40 metros	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor vermelho, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.
07	30 metros	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor marrom, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.
08	10 metros	Passamanaria, composição 100% poliéster, na cor preto, possui desenhos bem marcados, clássica e versátil, ideal para confecção em roupas e artesanato em geral, com 9 mm de largura.
09	50 metros	Tecido algodão Cru, material algodão, largura da peça 1,60; características adicionais, sarjado, trançado.
10	30 metros	Tecido estampado para patchwork xadrez Tartan vermelho e verde tipo Tricoline, 1,40m de largura.
11	20 metros	Tecido Listrado para patchwork, vermelho e branco, Tricoline, 1,40m de largura.
12	20 metros	Tecido Listrado para patchwork, verde e branco, Tricoline, 1,40m de largura.
13	50 metros	Tecido Lamê metalizado, 100% poliéster, tipo de fibra sintética, largura 1,40m na cor preta, com superfície metalizada e brilho intenso, é utilizado na confecção de fantasias.

informe o código 3707-B220-S0LEDADE-FG683



14	40 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor vermelha.
15	25 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor verde.
16	25 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor marrom.
17	25 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor azul Marinho.
18	50 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor dourada.
19	50 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor prata.
20	50 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor branca.
21	25 metros	Tecido Paetêx 100% poliéster, composto por pequenos discos metálicos costurados sobre o tecido base, é um tecido brilhoso, maleável feito com lantejoulas, largura 1,40 m, na cor preta.
22	30 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork com largura de 1,50m, na cor branca.
23	30 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork com largura de 1,50m, na cor marrom.
24	30 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork com largura de 1,50m, na cor vermelho.
25	30 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork com largura de 1,50m, na cor bege ou creme.

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO GOMES MARANTE e EDUARDO JOSÉ TATIM RETAVAK  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleadde.1doc.com.br/verificacao/5707-8223-40DE-EG63> e informe o código 5707-8223-40DE-EG63



26	30 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor verde.
27	25 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor caqui.
28	15 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor amarelo.
29	15 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor azul Marinho.
30	15 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor laranja.
31	15 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor castor.
32	15 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor vinho.
33	15 metros	Tecido tricoline liso, 100% algodão, fibra natural, tecido macio e de alta qualidade, usado para confeccionar roupas, ideal para projetos de patchwork, com largura de 1,50m, na cor rosa.
34	30 metros	Tecido Tricoline estampado para patchwork xadrez Tartã (é um padrão quadriculado de estampas, composto de linhas diferentes e cores variadas), 100% algodão, ideal para costura criativa, patchwork, artesanatos e confecções em geral, na cor verde com vermelho, de 1,40m de largura.
35	30 metros	Tecido Tricoline estampado para patchwork xadrez Tartã (é um padrão quadriculado de estampas, composto de linhas diferentes e cores variadas), 100% algodão, ideal para costura criativa, patchwork, artesanatos e confecções em geral, na cor vermelho com preto, de 1,40m de largura.
36	25 metros	Tecido tricoline estampado Petit Poa categoria bola pequena, na cor vermelha com bolinhas brancas, tecido ideal para patchwork e na confecção de vestuário - composição 100% Algodão – e largura de 1,40m de largura
37	25 mt	Tecido pele sintética, tecido em pelúcia de 1,50 de largura com altura do pelo 1,5 cm (pelo médio) c, composição 100% poliéster com acrílico de alta qualidade/ Largura:1,50cm. Na cor manteiga

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO GOMES MARANTE EDUARDO JOCELMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/3707-B223-60DDE66C e informe o código 3707-B223-60DDE66C



38	25 mt	Tecido pele sintética, tecido em pelúcia de 1,50 de largura com altura do pelo 1,5 cm (pelo médio) c, composição 100% poliéster com acrílico de alta qualidade / Largura: 1,50cm, ideal para a fabricação de diversos produtos, como roupas, calçados, artesanato, decoração, etc.. Na cor branca
39	25 mt	Tecido pele sintética, tecido em pelúcia de 1,50 de largura com altura do pelo 1,5 cm (pelo médio) c, composição 100% poliéster com acrílico de alta qualidade / Largura: 1,50cm, ideal para a fabricação de diversos produtos, como roupas, calçados, artesanato, decoração, etc.. Na cor marrom
40	100Kg	Fibra siliconada, composição de poliestre, esta fibra é antialérgica e antimofo, é um material usado para enchimento de almofadas e bonecos. sacos de 1kg
41	60 unid	Lã penteada, ideal para feltragem seca ou molhada, confecção de barba de Papai Noel, Fadas, etc. 100% natural, artesanal – 50 gramas. Cor crua.
42	60 unidades	Lã penteada, ideal para feltragem seca ou molhada, confecção de barba de Papai Noel, Fadas, etc. 100% natural, artesanal – 50 gramas. Cor castanho
43	40	Linha para costura, utilizada para costuras em tecidos médios e leves, uso em geral, o cone contem 1300 metros, composto de 100% poliéster, fio 120, na cor branca
44	40	Linha para costura, utilizada para costuras em tecidos médios e leves, uso em geral, o cone contem 1300 metros, composto de 100% poliéster, fio 120, na cor preta
45	50 un	Alfinete de segurança (joaninha) tamanho grande (45mm)
46	100un	Alfinete de segurança (joaninha) tamanho médio (35mm)
47	150un	Alfinete de segurança (joaninha) tamanho pequeno (25mm)
48	40 un	Agulha de mão de aço niquelado nº 6
49	40 un	Agulha de mão de aço niquelado nº 5
50	30 unid	Agulha máquina de costura industrial overloque, material Aço inoxidável. tamanho: Nº 75
51	30 unid	Agulha máquina de costura industrial overloque, material Aço inoxidável. tamanho: Nº 90
52	60 unid	Agulha máquina de costura industrial cabo fino tamanho: 1955 Nº 14
53	60 unid	Agulha máquina de costura industrial cabo fino tamanho: 1955 Nº 16
54	20 unid.	Bobina carretilha de alumínio para máquina industrial reta Modelo: baixa
55	30 metros	Feltro tecido de alta qualidade com um toque especial com alta solidez a frio e a fricção, antimofo e antialérgico sua composição é 100% poliéster com 1,40m de largura nas cores vermelho cereja

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO DE MORAES MARANTE e EDUARDO JOSÉ TATIM RÖTAVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleadde.1doc.com.br/verificacao/3107-0223-60DE-4663 e informe o código 0723-60DE-4663



56	80 metros	Feltro tecido de alta qualidade com um toque especial com alta solidez a luz e a fricção, antimofo e antialérgico sua composição é 100% poliéster com 1,40m de largura nas cores verde folha
57	50 metros	Tecido cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado com 1,50m de largura na cor vermelho cereja
58	20 metros	Tecido cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado com 1,50m de largura na cor preto
59	20 metros	Tecido cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado com 1,50m de largura nas cores verde folha
60	5 unidades	Fita de cetim largura 38mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor amarelo ouro
61	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor vermelho cereja
62	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor verde musgo
63	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor branca
64	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor rosa claro
65	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor magenta
66	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor azul celeste
67	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor azul marinho
68	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor verde folha
69	10 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor vermelho tomate
70	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor laranja
71	5 unidades	Fita de cetim largura 38 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 50 metros na cor marrom
72	2 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 100 metros na cor amarelo ouro.
73	1 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 100 metros na cor vermelho cereja

74	1cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 – cone100 metros na cor vermelho tomate
75	1 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 – cone100 metros na cor branca
76	1 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 100 metros na cor verde musgo
77	1 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 – cone 100 metros na cor rosa
78	1 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 100 metros na cor azul celeste
79	1 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 100 metros na cor magenta
80	1 cones	Fita de cetim largura 22 mm, composição 100% poliéster nº5 –cone 100 metros na cor laranja
81	2 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor magenta
82	4 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor amarelo ouro
83	4 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor vermelho cereja
84	4 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor vermelho tomate
85	2 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor verde folha
86	6 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor branca
87	2 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor verde musgo
88	2 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor rosa
89	3 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor azul celeste
90	4 cones	Fita de cetim largura 7 mm, composição 100% poliéster nº1 –cone 100 metros na cor laranja
91	120 un	Botões 4 furos 3cm de diâmetro Cor Dourado
92	60 un	Botões 4 furos 3cm de diâmetro Cor Preto
93	60 un	Botões 4 furos 3cm de diâmetro Cor Branco
94	60 un	Botões 4 furos 3cm de diâmetro Cor marrom

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO MARQUES e EDUARDO JOSE TATINI ROTUNDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://solpedade.1doc.com.br/verificacao/5707-B223-60DE-16B3  
 e informe o código 5707-B223-60DE-16B3



95	60 un	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro Cor marrom
96	60 un	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro Cor Branco
97	60 un	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro Cor preto
98	60 un	Botões 4 furos 2,4 cm de diâmetro Cor dourado
99	60 un	Botões 4 furos 1,5 cm de diâmetro Cor branco
100	60 un	Botões 4 furos 1,5 cm de diâmetro Cor dourado
101	100 metros	Fibra em metro fina 2cm de espessura
102	150m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 25mm, na cor branca
104	300m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 25mm, na cor preto
105	300 m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 25mm, na cor pele
106	100 m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 49mm,na cor preto
107	100 m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 49mm,na cor pele
108	150 m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 49mm, na cor branca
109	200 m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 7mm,na cor branca
110	200 m	Elástico chato para cós reforçado poliamida, 7mm ,na cor preta
111	100m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor Branca
112	100 m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor vermelha
113	100m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor amarela
114	50m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor vinho
115	50m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor laranja
116	50m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor verde grama
117	50m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor bege
118	50m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor creme
119	50m	Renda de Nylon composição 100% poliamida, 7cm de largura na cor marinho
120	20 rolos	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor ouro
121	20 rolos	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor vermelho
122	20 rolos	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor branca
123	20 rolos	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor prata
124	20 rolos	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor branca
125	20 rolos	Fita aramada lisa, rolo com 10 metros, 55mm Cor: branca/vermelha arabesco
126	10 rolos	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor vermelho
127	10 rolos	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor verde musgo
128	10 rolos	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor ouro
129	10 rolos	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor creme
130	10 rolos	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor vermelho com ouro
131	10 rolos	Tela decor laser, 63cm X 9,14m Cor prata

informe o código de segurança

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO GOMES MARANTE e EDUARDO JOSÉ TAVARES M. ROTA/AV  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleidade1ddoc.com.br/verificacao/370FB223-40DE-4F63-8C0E-370FBB223-40DE-4F63-8C0E



132	1 pac.	Meia Pérola para costura Na cor perola, tamanho grande pacote 500g
133	1 pac	Meia Pérola para costura Na cor perola, tamanho médio pacote 500g
134	1Pac	Meia Pérola para costura na cor perola, tamanho pequeno pacote 500g
135	1 pac	Meia Pérola para costura na cor branca furta-cor, tamanho grande pacote 500g
136	1 pac.	Meia Pérola para costura na cor prata, tamanho grande pacote 500g
137	1pac.	Meia Pérola para costura na cor prata, tamanho media pacote 500g
138	1pac.	Meia Pérola para costura na cor prata, tamanho pequena pacote 500g
139	1pac.	Meia Pérola para costura na cor branca furta-cor, tamanho médio pacote 500g
140	1pac.	Meia Pérola para costura na cor branca furta-cor, tamanho pequeno pacote 500g
141	1pac.	Meia Pérola para costura na cor dourada, tamanho médio pacote 500g
142	1pac.	Meia Pérola para costura na cor dourada, tamanho grande pacote 500g
143	1pac.	Meia Pérola para costura na cor dourada, tamanho pequeno pacote 500g
144	50 un	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo, na Cor branca <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>
145	50 un	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo, na Cor vermelha <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>
146	50 un	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo, na Cor dourada <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>
147	50 un	Bolas de natal, liso metalizada, diâmetro de 10cm com filtro solar, uso externo. Na cor verde <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>
148	250 unidades	Festão aramado em PVC verde, com diferentes texturas e tipos de galhos, sendo no mínimo com 4 galhos de formatos e espessuras diferentes, 35 cm de largura X 30 Cm de comprimento e 228 galhos. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>
149	100 unid	Galho Flor Poinsettia 30cm, vermelha
150	100 unid	Galho Flor Poinsettia 30cm, folhas mistas vermelha e ouro
151	50 unid	Flor de natal Magnólia xadrez branca e preta, 27 cm
152	50 un	Flor de natal Magnólia xadrez vermelha e preta , 27 cm
153	200 unid	Flor de cerejeira,galho com 120 cm de altura, flores de seda com 50mm, cor rosa
154	2000 unid.	Ovinhos de páscoa de plástico
158	40 novelos	Lã 70% acrilica E 30% poliamida. novelo com 100 gr. cor VERMELHO
159	40 novelos	Lã 70% acrilica E 30% poliamida. novelo com 100 gr. cor VERDE
160	40 novelos	Lã 70% acrilica E 30% poliamida. novelo com 100 gr. cor AMARELO
161	10 cx	Alfinetes Para Costura Fabricados Em Aço Niquelado. Produto Com Ponta Afilada. Tamanhos: 32 , Diâmetro Arame: 0,80 Mm, Comprimento Total : 2,4 Cm
162	10 discos	Alfinete Cabeça Colorida - Discos com 40 Alfinetes cada
163	100 m	Tecido Oxfor liso preto 3m de largura
164	50 mt	Tecido Oxfor liso vermelho 3m de largura
165	50 mt	Tecido Oxfor liso branco 3m de largura

166	100 unid.	Girasol artificial grande,flores para decoração, galho com 5 cabeças/flores . Tamanho flor 16 cm e cabo 95 cm
-----	-----------	---

## I – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

## II – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Justifica-se a aquisição deste material para a confecção de cenários, figurinos do bonecos de natal, adereços e decoração em geral que serão utilizados para decorar a cidade durante os eventos institucionais e apresentações culturais do Departamento Cultural da SMECD na programação do natal brilha Soledade.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Diante dessas considerações, fazem-se necessária a aquisição do material.

## IV – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Tem por objetivo a aquisição e fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais de costura bem com adereços para decoração artística e artesanal, destinados para confecção de figurinos, restauro e reforma da decoração de natal, visando atender aos eventos e projetos promovidos pela Gestão pública municipal através do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Soledade. Portanto é urgente a realização desta aquisição para assegurar a continuidade e a eficácia das operações. Garantindo assim momentos de socialização, cultura e lazer, bem como a promoção do turismo e movimentação do comércio durante as festividades referentes a data.

## V – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado deste processo de contratação, será acompanhado por um gestor que acompanhará as obrigações do contratante.

## VI – FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal, acompanhada pela execução total do serviço. Deverão ser apresentadas as notas fiscais discriminadas, de acordo com a nota de empenho, para que após a conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária. Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que problema seja definitivamente sanado.

**– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Poderão ser realizados por licitação ou por dispensa de licitação para a contratação de empresas locais, as quais se encontram compatíveis com os valores de mercado, conforme demonstrado pelas buscas dos Licitacon em anexo. O julgamento do processo licitatório será por menor preço unitário por item.

**VII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor da contratação, com base na pesquisa de mercado realizada consistirá no valor máximo R\$ 124.039,50 (cento e vinte e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos). As pesquisas em empresas locais, com base no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária para as contratações e aquisições se darão pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, conforme itens e códigos de despesas abaixo:

Identificação do solicitante

Nome completo: Andrieli Ferreira do Amarante

Cargo: Assistente Administrativo

Secretaria: SEMDITUR

Local e data: Soledade, 25 de setembro de 2025.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5777-B223-A0DE-46FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRIELI FERREIRA DO AMARANTE (CPF 023.XXX.XXX-20) em 29/09/2025 14:48:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO JOSÉ TATIM ROTAVA (CPF 004.XXX.XXX-45) em 30/09/2025 15:20:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5777-B223-A0DE-46FC>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 310F-47C0-60D1-FC93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 10/11/2025 13:49:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/310F-47C0-60D1-FC93>